Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

Cambé, aos 21 de outubro de 2.021.

Exmo. Sr.
FERNANDO DOS SANTOS LIMA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 4653/21
Recebido em: 25/10/21 às 13:40
Protocolista

Mensagem do Projeto de Lei n°_____/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº_____/2021**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre alteração na Lei nº 642/1989 que dá nova denominação a uma das vias públicas do Município.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI_____/2021.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei nº 642/1989 que dá nova denominação a uma das vias públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 642, de 04 de julho de 1989, que *dá nova denominação a uma das vias públicas do Município*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A via pública situada na divisa dos Jardins Silvino e Riviera, ligando a PR-445 à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, passa a denominar-se "Rua Amadeu José de Souza".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de outubro de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Cambé, aos 21 de outubro de 2.021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata de alteração na Lei nº 642/1989 que dá *nova denominação a uma das vias públicas do Município.*

Tal alteração deve-se ao fato que o nome da Rua está correto no Projeto de Lei nº 13/1989, de autoria do Poder Legislativo, que encontra-se arquivado na Câmara de Vereadores, entretanto, aos ser remetido para o Poder Executivo à época, o autógrafo veio com a grafia errada, sendo sancionada a lei com a grafia errada, conforme ilustração abaixo:

Sancionada Erroneamente: (Lei nº 642/1989)

Art.1º A via pública situada na divisa dos Jardins Silvino e Riviera, ligando a PR-445 à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, passa a denominar-se ***"Rua Amadeu Souza"****.*

Como deveria ser sancionada (Lei nº 642/1989)

Art.1º A via pública situada na divisa dos Jardins Silvino e Riviera, ligando a PR-445 à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, passa a denominar-se ***"Rua Amadeu José de Souza"****.*

Cumpre-nos salientar ainda que, fazendo uma buscar em nossos arquivos na Secretaria Municipal de Planejamento, o nome da Rua Amadeu José de Souza encontra-se correto, não necessitando de alteração na documentação existente .

Neste sentido, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei para a para o qual solicitamos análise e aprovação dessa ilustre Casa de Leis.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal